



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.406, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 1.200,00 POR RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.499, de 21 de Agosto de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 1.200,00

(Fonte: 0001 Livre)

**TOTAL**

**R\$ 1.200,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 21 de Agosto de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração